



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Autor(es): Vereadora: Sarah Botelho

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS REFERENTE À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP).

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

REQUEIRO ao Poder Executivo Municipal e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a realização da Audiência Pública promovida por esta Casa de Leis para discussão da Parceria Público-Privada (PPP) referente aos serviços de esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos no município de Tangará da Serra;

Considerando que a referida audiência foi regularmente aprovada, divulgada e organizada em conformidade com os prazos regimentais e legais aplicáveis, inclusive com convocação formal dos representantes das secretarias e órgãos diretamente envolvidos na estruturação da concessão/PPP;

Considerando que foram oficialmente convocados representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Planejamento, em razão da relevância técnica e administrativa dos temas debatidos;



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

Considerando que, apesar das convocações regularmente realizadas, os representantes convocados não compareceram à audiência pública, impossibilitando o fornecimento de esclarecimentos técnicos, operacionais e administrativos à população e aos setores diretamente impactados;

Considerando que nos termos do art. 31, da Constituição Federal assegura que o Vereador fiscalizará o Município, o que causa muito estranheza a ausência do Poder Executivo no seu dever de prestar contas, cuja audiência tinha o objetivo de elucidação de pontos relevantes.

Considerando que, diante da ausência dos representantes responsáveis, a audiência pública acabou se consolidando como importante espaço de escuta da população, empresários, cooperativas, comerciantes, entidades representativas e demais setores da sociedade civil, sendo registradas diversas dúvidas, preocupações e questionamentos relacionados:

- Aos impactos econômicos da concessão;
- Às mudanças operacionais;
- Aos custos para empresas e grandes geradores;
- Aos prazos de adaptação;
- À transição do modelo atual;
- Aos impactos sociais e ambientais;
- E à forma de operacionalização da nova modelagem prevista no edital;

Considerando a necessidade de garantir transparência, previsibilidade, segurança jurídica, participação social e amplo acesso à informação por parte da população e dos setores diretamente impactados;

Requer-se ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes o encaminhamento das seguintes informações:

PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO

1. Existe cronograma oficial de transição entre o modelo atual e o novo modelo previsto na concessão/PPP?



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

2. Qual o prazo estimado para início efetivo das alterações operacionais relacionadas aos resíduos sólidos e grandes geradores?
3. Quais medidas o Município pretende adotar para garantir planejamento, previsibilidade e adaptação gradual das empresas e da população às novas exigências decorrentes da concessão/PPP?
4. Qual será o prazo concedido para adequação das empresas às novas exigências?
5. O Município prevê período educativo e orientativo antes da aplicação de penalidades?

GRANDES GERADORES E SETORES EMPRESARIAIS

6. Quais atividades empresariais serão classificadas como grandes geradores de resíduos no novo modelo?
7. Já existem critérios técnicos definidos para enquadramento dessas empresas?
8. Empresas enquadradas como grandes geradores deverão contratar coleta privada específica?
9. Haverá cobrança separada referente à destinação final dos resíduos?
10. Como será o tratamento dos resíduos produzidos por:
 - Supermercados;
 - Restaurantes;
 - Bares;
 - Oficinas mecânicas;
 - Clínicas;
 - Empresas do setor alimentício;
 - E demais atividades com geração específica de resíduos?
11. Já existem protocolos ou regulamentações específicas para esses segmentos?



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

CUSTOS E IMPACTOS

12. Existem estudos estimativos de impacto financeiro da concessão/PPP para:

- Comércio local;
- Empresas;
- Prestadores de serviço;
- Pequenos empreendedores;
- E população em geral?

13. Em caso positivo, encaminhar cópia dos estudos realizados.

14. Quais critérios técnicos e econômicos foram utilizados para definição das regras aplicáveis aos grandes geradores e setores empresariais previstos na modelagem da concessão/PPP?

15. Quais serão as principais alterações operacionais em relação ao modelo atualmente praticado no município?

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

16. O Município possui planejamento formal de comunicação e orientação às empresas impactadas pela nova sistemática?

17. Já houve ou haverá notificações, comunicados ou orientações oficiais aos setores empresariais acerca:

- Das mudanças operacionais;
- Das novas obrigações;
- Dos custos;
- E dos prazos de adequação?

18. Qual órgão será responsável por realizar essa comunicação e orientação às empresas?

19. Existem campanhas públicas educativas previstas para esclarecimento da população e dos setores impactados?



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

20. Quais ações o Município pretende desenvolver para garantir transparência contínua e acesso simplificado às informações da concessão/PPP?

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

21. Quais mecanismos de participação social consulta pública e comunicação institucional foram utilizados pelo Executivo Municipal para garantir ampla ciência e compreensão da população acerca dos impactos da concessão/PPP?

22. Houve participação de entidades empresariais, representantes do comércio, associações, cooperativas ou sociedade civil na construção da minuta e do edital da concessão/PPP?

23. Em caso positivo, informar quais entidades participaram do processo.

OPERACIONALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

24. Quais serviços específicos relacionados ao esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos serão efetivamente contemplados pela concessão/PPP?

25. Quais serviços permanecerão sob responsabilidade direta do Município?

26. Como será realizada a fiscalização da concessionária quanto às obrigações previstas no contrato?

COOPERATIVAS E IMPACTO SOCIAL

27. Como ficará a atuação das cooperativas de reciclagem atualmente existentes no município após a implementação da concessão/PPP?

28. A Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra – COPERTAN continuará recebendo apoio, suporte operacional e/ou subsídios atualmente fornecidos pelo Município?

29. Existe previsão contratual ou planejamento específico para inclusão, manutenção e fortalecimento das cooperativas de reciclagem no novo modelo?



GABINETE DA VEREADORA

SARAH BOTELHO - PSD

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4640

30. Quais medidas serão adotadas para evitar impactos sociais e econômicos às famílias que dependem diretamente das atividades desenvolvidas pelas cooperativas de reciclagem?

FUNDAMENTAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL DA CONCESSÃO

31. Quais fundamentos técnicos, econômicos, operacionais e financeiros justificaram a definição do prazo de 35 (trinta e cinco) anos para a concessão/PPP prevista no edital?

32. Existem estudos técnicos demonstrando vantagens econômicas, operacionais ou tarifárias da adoção de prazo contratual de 35 (trinta e cinco) anos em comparação a modelos de menor duração? Em caso positivo, encaminhar cópia dos estudos.

Tangará da Serra, 15 de Maio de 2026.

Vereadora
Sarah Botelho - PSD

